

REVOGADA
P/RESOLUÇÃO
118 DE 24/09/08

**CLUBE DE AERONÁUTICA
CONSELHO DELIBERATIVO**

RESOLUÇÃO nº 104

**REAJUSTE DE MENSALIDADE
SÓCIO CONTRIBUINTE**

O Presidente do Conselho Deliberativo, no uso de suas atribuições e em cumprimento a deliberação do Plenário da 559ª Reunião Ordinária, deste Conselho, realizada no dia 17 de janeiro de 2007, que aprovou a proposta do Presidente do Clube para o reajuste das mensalidades dos sócios contribuintes civis, admitidos durante a última campanha promocional,

RESOLVE

De acordo com o art. 4ª do Estatuto do Clube, formalizar a aprovação do reajuste das mensalidades dos sócios civis, que ingressaram no Quadro Social do Clube, de acordo com a letra "c" do inciso VI do art. 11 e particularmente àqueles admitidos durante a última campanha promocional, na forma estipulada no Regulamento do Clube.

Atribuir o valor de 8%(oito por cento) para o reajuste, nos termos do item III do Of. nº 0120/Pres/0239 de 01 de novembro de 2006, do Presidente do Clube, considerado e aprovado pelo Plenário da mencionada reunião.

Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 17 de dezembro de 2006.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2006



Ten. Brig. do Ar Carlos de Almeida Baptista
Presidente do Conselho Deliberativo